



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2593/2014 de 17 de Junho de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIIDA dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas a manutenção das atividades do INSTITUTO, visando o melhor atendimento à população do Município de Coronel Vivida, de conformidade com as obrigações pactuadas na minuta de convênio em anexo.

Art. 2º - O Município repassará, em parcela única, logo após a assinatura do Termo de Convênio, a importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), que deverá ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O convênio, objeto desta Lei, terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Para fazer face às despesas desta Lei será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

0600 – Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana

0601 – Fundo Municipal de Saúde.

06.01.10.301.0019.2.027 – Atenção Básica Fixa - FMS

3.3.50.41 – contribuições – Fonte de Recursos: 000

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365